



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
ESP – PB



Ofício DG N° 172/2021

João Pessoa, 25 de março de 2021.

Aos Núcleos de Educação Permanente dos Serviços da Rede de Saúde do Estado da Paraíba e as Instituições de Ensino (IEs) Conveniadas

Assunto: Suspensão de campo de estágio em TODA A REDE DE SAÚDE DO ESTADO

Considerando o Decreto n° 41.053 de 23 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o panorama atual no estado da Paraíba frente o aumento no número de casos da Covid-19;

Considerando que a transmissibilidade da Covid-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

Considerando que na décima nona avaliação do Plano Novo Normal, o estado avançou de vinte e duas cidades na bandeira laranja para cento e quarenta e quatro municípios nas bandeiras laranja e vermelha;

Considerando NOTA INFORMATIVA N0 04/2020 - SES- GEVS, que confirma o surgimento de casos Covid-19 com a variante de atenção (VOC) P.1 do SARS-CoV-2 na Paraíba;

Diante do exposto, informamos a **SUSPENSÃO DE TODOS OS CAMPOS DE ESTÁGIO** da Rede Estadual de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias. Ficando portanto suspensas todas as pactuações realizadas por intermédio da Rede Escola SUS-PB para os

